



TC 009.442/2013-8

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA

**Responsável:** José de Jesus Rodrigues de Sousa (CPF 178.419.413-15)

**Assunto:** trânsito em julgado do Acórdão 2409/2015-TCU-2.<sup>a</sup> Câmara

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.409/2015-TCU-2.<sup>a</sup> Câmara**, Sessão de 12/5/2015, Ata 14/2015 (peça 24), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, José de Jesus Rodrigues de Sousa, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 2.409/2015-TCU-2. <sup>a</sup> Câmara					
	Ofício/Edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
José de Jesus Rodrigues de Sousa	180/2015	7/10/2015	peça 37	13/10/2015	peça 38	29/10/2015

2. Transcorridos os prazos recursais, José de Jesus Rodrigues de Sousa não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o **Acórdão 2.409/2015-TCU-2.<sup>a</sup> Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 25), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 39).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 21 de março de 2016.

*(assinado eletronicamente)*

**HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO**

AUFC Matrícula 7708-9

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)*